



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 567, de 21 de outubro de 1976.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FAZER DOAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL
AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL .

= = = = =

LEO J. HARTMANN, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado do Rio Grande do Sul, o seguinte imóvel: fração do lote rural nº 204 A (duzentos e quatro A), da 1ª Seção Bugre, com a área de tres hectares.

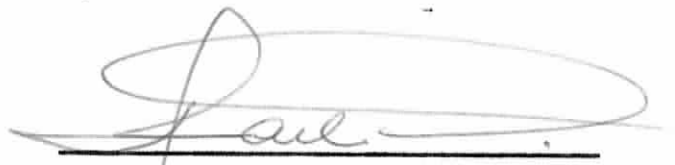
Parágrafo Único - O imóvel objeto da doação prevista neste artigo, destina-se a receber a construção do novo prédio da Escola Municipal São Pedro, de Quarta-Quadra, 1ª Seção Bugre.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar todos e quaisquer atos tendentes a formalizar a doação de que trata esta Lei, inclusive a competente escritura pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

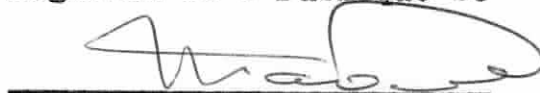
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 21 de outubro de 1976.



Leo J. Hartmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Cornelio Haab
Secretário do Município